



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR  
DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO DE EDUCAÇÃO EM SAÚDE  
COMISSÃO NACIONAL DE RESIDÊNCIA MÉDICA

ATA  
10ª Sessão Ordinária da CNRM  
23/24 de outubro de 2018

1 Aos vinte e três e vinte e quatro dias do mês de outubro de dois mil e dezoito,  
2 na sala de reuniões do 6º andar do Edifício Sede do Ministério da Educação,  
3 reuniu-se em Sessão Plenária a Comissão Nacional de Residência Médica  
4 (CNRM). Foram registradas as presenças: Adhemar Figueiredo Neto  
5 (FENAM); Edmo Atique Gabriel (MEC); Evandro G. Sousa (DDES-MEC); Jose  
6 Antônio Alexandre Romano (FENAM); José Luiz Bonamigo Filho (AMB); José  
7 Roberto de Souza Baratella (FBAM); Lúcia Christina Iochida (ABEM); Maria  
8 Cristina Sette de Lima (CONASEMS); Neilton Araújo de Oliveira (MS); Regina  
9 Márcia Carvalho Trindade (MEC); Rosana Leite de Melo (Secretária  
10 Executiva); Vanessa Dalva Guimarães Campos (CONASS). Presidentes das  
11 Comissões Estaduais de Residência Médica: Deli Grace de Barros Araújo  
12 (CEREM-SC); Fernando Antônio Pedrosa Fidelis (CEREM-AL); Itágores  
13 Hoffman Lopes Sousa Coutinho (CEREM-TO); Jedson Santos Nascimento  
14 (CEREM-BA); José Pereira Guará (CEREM-TO); Joselda Duarte (CEREM-PI);  
15 Leandro Lima (CEREM-AM); Magali Sanches (CEREM-MS); Maria da Penha  
16 Zago Gomes (CEREM-ES); Mauro Shosuka Asato (CEREM-RR); Patrícia  
17 Franco Marques (CEREM-MA); Rogério Nóbrega (CDRM-DF); Salustiano  
18 Gomes de Pinho Pessoa (CEREM-CE); Thiago C. Almeida (CEREM-PE);  
19 Tânia Resener (CEREM-RS); Tatiana Menezes (CEREM-PR); Thadeu Silva de  
20 Moura (CEREM-AC). Câmara Técnica: Adnan Naser, Marco Antônio Herculano.  
21 Convidados: Magali Cavalcanti Lima (CEREM-BA). A Dra. Rosana Leite de  
22 Melo, Secretária-Executiva da CNRM, agradeceu a presença de todos e deu  
23 início à reunião. **Item 1.** Após alteração sugerida pelo Dr. Neilton (MS), a Ata  
24 da 9ª Sessão Ordinária da CNRM, realizada nos dias 19 e 20 de setembro do  
25 corrente ano, foi aprovada e assinada. Com a palavra, o Dr. Neilton (MS)  
26 declarou que o Ministério da Saúde está se esforçando para pagar as bolsas  
27 dos residentes. Afirmou que o Ministério da Saúde é um formulador, regulador  
28 e participante ativo da CNRM. Enfatizou que quanto ao aumento da duração  
29 de alguns Programas de Residência médica, além de levar em conta a



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR  
DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO DE EDUCAÇÃO EM SAÚDE  
COMISSÃO NACIONAL DE RESIDÊNCIA MÉDICA

ATA  
10ª Sessão Ordinária da CNRM  
23/24 de outubro de 2018

30 inovação, incorporação tecnológica e harmonização normativa é preciso  
31 atentar para o planejamento e disponibilidade do pagamento de bolsas, sem  
32 prejuízo da qualidade e da quantidade dos especialistas a serem formados.  
33 Pediu para a Dra. Rosana enviar planilha para o Ministério da Saúde,  
34 informando quais os programas de Residência Médica que tiveram aumento  
35 no tempo de formação do médico residente, para análise do impacto financeiro  
36 e disponibilidade orçamentária. Informou que o setor jurídico do Ministério da  
37 Saúde só programará o pagamento das bolsas mediante a publicação das  
38 resoluções. Pediu para enviar também, a apresentação feita à CNRM, sobre a  
39 alta taxa de ociosidade nos Programas de Residência Médica e as possíveis  
40 razões, para o Ministério da Saúde contribuir com a análise dessa situação e  
41 colaborar na proposição de medida de aprimoramento. **Item 2. Discussão e**  
42 **apresentação dos Programas de Residência Médica que aderiram ao**  
43 **Projeto Piloto de Medicina Intensiva.** A Dra. Rosana esclareceu que as  
44 instituições que executarão os projetos serão visitadas e anualmente  
45 avaliadas. Ficou decidido, por consenso, que a instituição que executa o  
46 projeto-piloto não pode ofertar o programa no modelo atual. Não há como  
47 ofertar os dois modelos simultaneamente. **Item 3. Discussão e normatização**  
48 **de mesmo tempo de formação das Áreas de Atuação.** Dra. Rosana afirmou  
49 que a CNRM precisa elaborar minuta de resolução que estabeleça as regras  
50 sobre a quantidade de Áreas de Atuação que o médico residente pode cursar  
51 em cada especialidade, como também, o tempo de formação. O Dr. Adnan  
52 Naser (CT) e a Dra. Vanessa (CONASS) elaborarão a minuta de resolução  
53 para apresentar ao plenário. **Item 4. Área de Atuação em Neurorradiologia -**  
54 **Discussão sobre a ampliação de tempo de formação e apresentação da**  
55 **Matriz de Competências – Sociedade Brasileira de Neurorradiologia.** Após  
56 alterações e supressões, o plenário aprovou a Minuta da Resolução da Matriz  
57 de Competências da Área de Atuação em Neurorradiologia que será  
58 encaminhada à Coordenação-Geral de Legislação e Normas da Educação



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR  
DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO DE EDUCAÇÃO EM SAÚDE  
COMISSÃO NACIONAL DE RESIDÊNCIA MÉDICA

ATA  
10ª Sessão Ordinária da CNRM  
23/24 de outubro de 2018

59 Superior – CGLNES/MEC – para avaliação jurídica e publicação no Diário  
60 Oficial da União. A partir de 2020 a Área de Atuação terá a duração de dois  
61 anos. **Item 5. Discussão sobre a ampliação de tempo de formação e**  
62 **apresentação da Matriz de Competências da especialidade de**  
63 **Radioterapia – Sociedade Brasileira de Radioterapia.** Após alterações e  
64 supressões, o plenário aprovou a Minuta da Resolução da Matriz de  
65 Competências da especialidade de Radioterapia que será encaminhada à  
66 Coordenação-Geral de Legislação e Normas da Educação Superior –  
67 CGLNES/MEC – para avaliação jurídica e publicação no Diário Oficial da  
68 União. **Item 6. Apresentação da Matriz de Competências da especialidade**  
69 **de Endocrinologia – Sociedade Brasileira de Endocrinologia.** Após  
70 alterações e supressões, o plenário aprovou a Minuta da Resolução da Matriz  
71 de Competências da especialidade de Endocrinologia que será encaminhada  
72 à Coordenação-Geral de Legislação e Normas da Educação Superior –  
73 CGLNES/MEC – para avaliação jurídica e publicação no Diário Oficial da  
74 União. **Item 7. Análises dos Processos de Atos Autorizativos tramitados**  
75 **pele Sistema da Comissão Nacional de Residência Médica (SisCNRM) e**  
76 **pele Sistema Eletrônico de Informação (SEI).** O plenário analisou os  
77 Processos tramitados pelo SisCNRM e pelo SEI. A súmula, conforme decisão  
78 prévia, ficará disponível no sítio eletrônico da Residência Médica e terá valor  
79 legal para as devidas providências relativas às demandas ali contidas. A Dra.  
80 Rosana Leite de Melo, Secretária Executiva da Comissão Nacional de  
81 Residência Médica, deu por encerrada à sessão e eu, Anna Sales, redigi a  
82 presente ata. Brasília, 24 de outubro de 2018.